

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Itapemirim, ES, 31 de maio de 1978.

pp. - Bez  
João Belchior  
Prefeito Municipal

Lei nº 781/78 - de 31 de maio de 1978.

Concede o Título de Ci-  
dadã Itapemiricense  
e dá outras providên-  
cias.

O Prefeito Municipal de Itape-  
mirim, Estado do Espírito Santo,  
faz saber que a Câmara Muni-  
cipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título  
de "Cidadã Itapemiricense" a Sra.  
Marina Martins Lima (professora).

Art. 2º - O Título de cidadã Itape-  
miricense de que trata o artigo anterior  
será entregue em sessão solene da Câma-  
ra Municipal de Itapemirim, especialmen-  
te marcada para esse fim, em hora

rio a ser estabelecido pela Mesa Diretora daquela Casa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de maio de 1978

João Beç,  
João Bechara  
Prefeito Municipal

Lei nº 782/78 - de 31 de maio de 1978.

Concede Título de Cidadão Itapemirense e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirense Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Itapemirense" ao Sr. Matthews Conde de Souza.